

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:701D55FC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO
DE HIPERTIROIDISMO COM RADIO IODO PARA
POSTERIOR EMPENHO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de Tratamento de Hipertiroidismo com Radio iodo para posterior empenho para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspi.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 09.27.0006/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:B7249744

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Materiais de Informática para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspi.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 09.19.0010/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:5E568A89

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Materiais de Laboratório para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspi.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 09.19.0011/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:5814BF5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09180064/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, como CONTRATANTE; e a empresa OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA. - CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25, como CONTRATADA;

- DO OBJETO: 1º (primeiro) Termo Aditivo da Prorrogação de Prazo no Contrato Administrativo nº 86/2023 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA;
- FUNDAMENTAÇÃO no artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e item 2 da Cláusula Segunda do Contrato;
- DESPESA; Unidade orçamentária: 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Funcional Programática: 10.301.0005.6005; Projeto/Atividade: 6005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;
Funcional Programática: 10.302.0005.6013; Projeto/Atividade: 6013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA e outras;
- DO PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses no período de 04/10/2024 até 04/10/2025.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:6A86E30B

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09180064/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, como CONTRATANTE; e a empresa OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA. - CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25, como CONTRATADA;
- DO OBJETO: 1º (primeiro) Termo Aditivo da Prorrogação de Prazo no Contrato Administrativo nº 09180064/2023 na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS;
- FUNDAMENTAÇÃO no artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e item 2 da Cláusula Segunda do Contrato;
- DESPESA; Unidade orçamentária: 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Funcional Programática: 10.301.0005.6005; Projeto/Atividade: 6005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Funcional Programática: 10.302.0005.6013; Projeto/Atividade: 6013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA e outras;
- DO PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses no período de 06/10/2024 até 06/10/2025.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:8E4A1195

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 0828-0026/2024 - EMERGENCIAL -
3º CHAMADA

AVISO DE DISPENSA Nº 0828-0026/2024 - EMERGENCIAL -
3º CHAMADA

O Município de Pilar/Alagoas, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal realizará procedimento de contratação direta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF DO MUNICÍPIO DE PILAR**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo os interessados apresentarem Proposta de Preços, no período abaixo:
Data do Início de Recebimento de Propostas: dia 09/10/2024 às 6h

Data do Fim de Recebimento de Propostas: dia 11/10/2024 às 6h
O Edital e os documentos que integram estarão disponíveis e deverão ser citados pelos interessados no Portal da Transparência do Município: <https://www.pmar.al.gov.br/> ou no Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>.

A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação e proposta de preços exigidos no Edital através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br, até a data final do recebimento das propostas.

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:A1F3D794

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PARA PARECERISTA Nº 05/2024

RESULTADO FINAL

NOME	SEGMENTO	SITUAÇÃO
Maria Goreti Brandão Porfírio Santos	Artesã	Habilitada
Dário Francisco de Oliveira Júnior	Audiovisual	Habilitado
João Victor Lemos Viana	Jornalista	Habilitado
Josefina Maria Medeiros Novaes	Artes visuais	Habilitada
Thiago José da Silva Almeida	Audiovisual	Habilitado
Guilherme Laureano Coelho de Moura	Audiovisual	Habilitado
Aguinaldo Pimentel Silva	Audiovisual	Habilitado
Everton Luiz Santos de Lima	Artes cênicas	Habilitado

Obs. Conforme parágrafo 5.4 e 5.5 do item 5, que trata do “sorteio público para formalização da ordem no Rol de Credenciados” fica determinado para o dia 14 às 14h na casa da cultura presencial e por meio virtual (link será disponibilizado aos inscritos pelo whats App).

RUTHNÉA CORREIA CAMELO

Diretora do Museu e Casa da Cultura
Portaria nº 032/2021

Publicado por:

Yuri Torres Vital
Código Identificador:217187E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 583, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal específica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo o dia 11 de outubro de 2024, nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta em todo o território municipal de Pindoba, ressalvados os serviços considerados essenciais, tais como coleta de lixo, os serviços de saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoba-AL/AL, 08 de outubro de 2024.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

Certifico que este Decreto de nº 583/2024 foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Pindoba-AL em 08/10/2024 e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

JAMESSON MOREIRA CAETANO
Secretário de Administração e Finanças

Rua do Comércio, 31 – Centro – CEP 57.720-000
(82) 3280-5127 – www.pindoba.al.gov.br
CNPJ 12.335.436/0001-10

Publicado por:

Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:E03F43A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 18/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a regra de transição elencada no Art. 45 da Lei Municipal nº 344/2022, ao servidor/segurado **EVERALDO GERMANO DOS SANTOS**, Coveiro, tendo sido lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com matrícula nº 000107, inscrito no CPF/MF sob nº 679.291.764-87 e com RG nº 924.372 SSP/AL.

Art. 2º - Sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fica assegurado o reajustamento permanente dos benefícios, não podendo ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 49, § 5, Item I, da Lei Municipal nº 344/2022.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7724/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2024.

Piranhas (AL), 03 de outubro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:82EAC8D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 19/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do Município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho, na forma do Art. 28 da Lei Municipal nº 344/2022, a